

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação desligamento de Colaboradores desta Comissão de Instrução.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 044/2023, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Destituir a Comissão nomeada na Portaria n. 383 de 25 de junho de 2024.

**Art. 2º** Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Izabel Cristina Alves Teixeira 326904-ENF (Coordenadora);
- Dra. Bárbara Livia Santos Bruno 369914 – ENF (Membro);
- Dra. Matheus Moura Martins 599507 - ENF (Membro);

**Art. 3º** A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS nº 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS nº 96.606-ENF